



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 200/2021

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DECRETO Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e aprimoramento do sistema de Contabilidade do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 5.172/1991 que autorizou a criação da Empresa Municipal de Habitação – EMHAB e criado pelo Decreto nº 10 de Junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8344/2013 e o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "g" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II – Secretarias Municipais:

(...)

g) – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

(...)

Art. 2º - Fica acrescida a alínea "j" ao inciso IV do artigo 1º, do Decreto nº 001/2021 com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

IV – Entidades da Administração Indireta:

(...)

j) – Empresa Municipal de Habitação - EMHAB;

(...)

Art. 3º - Ficam transformados, transferidos e acrescentados ao Anexo II do Decreto nº 001/2021, 17 (dezessete) cargos de Encarregados de Unidade Básica de Saúde - Símbolo **DAS-7** da Secretaria Municipal de Saúde para a estrutura da Empresa Municipal de Habitação – EMHAB, nos termos da tabela a seguir:

ÓRGÃO	Empresa Municipal de Habitação - EMHAB
PRESIDENTE	DAS -1
VICE-PRESIDENTE	DAS -2
DIRETOR FINANCEIRO	DAS -3
ASSESSOR JURÍDICO	DAS -4
CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS	DAS -7
CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DAS -7
CHEFE DE DIVISÃO DE RH	DAS -7

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de junho de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria nº 1391/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria nº1210/2014, publicada em 04 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a ação de obrigação de fazer c/c pedido de tutela de urgência ajuizada por JOSIANE RIBEIRO FELICÍSSIMO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de sentença no Processo nº 0051031-90.2015.8.19.0014, pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **JOSIANE RIBEIRO FELICÍSSIMO DOS SANTOS** no cargo de **ACOMPANHANTE**;

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1395/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Fábio Pourbaix Azevedo** para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1396/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Jean Carlos Nunes de Azeredo**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1397/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Thiago Muniz Barbosa**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Diretor Financeiro, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1398/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Luiz Felipe Sardemberg Cardoso da Silva**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1399/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Wallace Henrique Nicanor Martins**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Compras, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1400/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Oswaldo Guedes dos Santos**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1401/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Loirena da Silva Barbosa**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de RH, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 444/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora LUCIANE PAVONI SOARES, matrícula nº. 15830, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora RITA DE CÁSSIA MATTOS TAVARES GOMES, matrícula nº. 01004704, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 445/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora GABRIELLE LOPES FERREIRA NAZARETH, matrícula nº. 23887, Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e em contrapartida recebe por cessão o servidor THIAGO BARROS DA SILVA, matrícula nº. 9640-7/1, Odontólogo Ortodontista, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 446/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/06/2021, a LICENÇA SINDICAL junto ao Conselho Fiscal Suplente do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes – SIPROSEP da servidora IVONE FREITAS LOPES SOARES, matrícula nº. 28385, Agente de Serviços Gerais, lotada na Fundação Municipal de Saúde, conforme portaria nº207/2020, publicada no D.O. do dia 17/07/2020.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 492/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor EFERSON RODRIGUES FAISCA, Agente Administrativo, matrícula nº. 13143, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de junho de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 443/2021**Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1845/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas no dia 23/03/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 463/2021**Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1879/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas no dia 23/03/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 464/2021**Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1878/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas no dia 23/03/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 465/2021**Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1876/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas no dia 23/03/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 466/2021**Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1887/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas no dia 23/03/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 467/2021**Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1888/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas no dia 23/03/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 468/2021**Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1877/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas no dia 23/03/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**PROC. Nº NOME**

02100/18 Eliana Denise de Souza Freitas Chagas
01785/19 Valéria Antunes Soares
00416/20 Jean Maciel Barreto
01220/20 Ralph Oliveira Felix
01228/20 Helbio Henrique Rosa de Siqueira
01828/20 Sílvia Costa da Silva
02158/20 Luiz da Conceição Angelo – FMS
02581/20 Sônia Maria da Silva Henriques
00010/21 Gabrielle Lopes Ferreira Nazareth
00383/21 Kátia Freitas Jaber – FMS
00404/21 Antônio Carlos Querillo
00551/21 Adelir Fernandes Santos – FMS
00966/21 Maria das Neves Ribeiro da Silva
01005/21 Luciane Pavoni Soares
01049/21 Yara dos Santos Pessanha Pereira – FMS
01068/21 Rosa Maria de Almeida Martins
01136/21 Fátima Valéria Alves Barroso Candido
01912/21 Eferson Rodrigues Faisca

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**PROC. Nº NOME**

06332/16 Aryovaldo Areas Filho
05265/19 Letícia de Carvalho Silva França
05383/19 Diego dos Santos Garcia
01456/20 Luís Pierre Augusto da Cruz Fioravanti

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 14/06/2021

Suledil Bernardino da Silva

- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL FISIOTERAPIA SANTA MARIA DE CAMPOS LTDA

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FISIOTERAPIA SANTA MARIA DE CAMPOS LTDA - CNES nº 6618634 - CNPJ nº 12.130.622/0001-13

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 003/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de maio de 2021, tendo seu término em 28 de agosto de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL CINTILOG DIAGNÓSTICOS LTDA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ENTIDADE EMPRESARIAL CINTILOG DIAGNÓSTICO LTDA - CNES nº 6222986;

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 004/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e posteriores, conforme Documento Descritivo contido no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de maio de 2021, tendo seu término em 28 de agosto de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD - CNES nº 6266479 e CNPJ nº 08.473.187/0001-52;

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 010/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de maio de 2021, tendo seu término em 28 de agosto de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A LIGA ESPÍRITA DE CAMPOS MANTENEDORA HOSPITAL ABRIGO DR. JOÃO VIANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a LIGA ESPÍRITA DE CAMPOS MANTENEDORA DO HOSPITAL DR. JOÃO VIANA - CNES nº 2696908 e CNPJ nº 28.963.932/0001-59.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 009/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de maio de 2021, tendo seu término em 28 de agosto de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA - IMNE - HOSPITAL DR. BEDA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA - CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

Do objeto: - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 012/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de maio de 2021, tendo seu término em 28 de agosto de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 002/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de maio de 2021, tendo seu término em 28 de agosto de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 001/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de maio de 2021, tendo seu término em 28 de agosto de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.0002609-9-PA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ENTIDADE EMPRESARIAL ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS - CNES nº 6470661 – CNPJ nº 07.694.716/0001-85

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 005/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de maio de 2021, tendo seu término em 28 de agosto de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 007/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de maio de 2021, tendo seu término em 28 de agosto de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 006/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de maio de 2021, tendo seu término em 28 de agosto de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - CNES nº 5155169 e CNPJ nº 06.058.863/0001-04.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 008/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de maio de 2021, tendo seu término em 28 de agosto de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Do objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Gestão Municipal e a adequação do Documento Descritivo, em razão da essencialidade do serviço ofertado à Região Norte de Saúde.

Do valor:

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor anual estimado deste instrumento implica a Programação Financeira constante no Anexo I do Documento Descritivo, parte indissociável deste Instrumento, e perfaz a quantia de **R\$ 42.781.929,03 (quarenta e dois milhões setecentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e três centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em virtude do período de emergência de saúde pública de importância internacional decretado pela Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ter influenciado diretamente na queda da produção, a programação física estimada, parte do Documento Descritivo anexo, teve como base a média encontrada observando os procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, das principais portas hospitalares e pré-hospitalares de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde desta municipalidade, consoante ao período - janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Documento Descritivo será readequado anualmente, através de Termo Aditivo.

Da vigência

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de 19 de abril de 2021, tendo seu término em 19 de abril de 2022.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Do objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, em conformidade como a Portaria GM/MS nº 749, de 20 de abril de 2021, que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, em caráter excepcional e temporário, conforme especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Hospital Ferreira Machado disponibilizou 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19. Esses 10 (dez) leitos foram autorizados pela Portaria GM/MS nº 749, de 20 de abril de 2021, em caráter excepcional e temporário. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II referente ao Hospital Ferreira Machado, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional - SARS/COVID-19.

Do valor:

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO - SARS/COVID-19			
Leitos de UTI Adulto (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG – COVID-19)	UNIDADE HOSPITALAR		VALOR DO REPASSE/CUSTEIO
10 (dez) leitos qualificados*	Hospital Ferreira Machado		R\$ 480.000,00
TOTAL DE RECURSOS:			R\$ 480.000,00

*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ nº 6.392, de 19 de abril de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado.

Da vigência

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão Municipal, será executado na vigência da competência referente a abril de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.392, de 20 de abril de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – IMNE – HOSPITAL DR. BEDA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

Do objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 012/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/ Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, em conformidade com a Resolução SES nº 2.295, de 21 de maio de 2021, e definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.400, de 13/05/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, isso em caráter excepcional e temporário, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro disponibilizado na CLÁUSULA PRIMEIRA do PARÁGRAFO PRIMEIRO, foi baseado nos leitos operacionais dedicados a COVID-19, que estão sob gestão da Superintendência de Regulação/SGAIS, contidos na Planilha de Leitos do Plano de Contingência de Enfrentamento à Pandemia do COVID-19, e deverá ser transferido em parcela única.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Hospital Dr. Beda disponibilizou 03 (dez) leitos de UTI Adulto, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19, que não poderão ser autorizados (habilitados) pelo Ministério da Saúde, devido ao art. 2º, inciso III, da Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, que preconiza como quantitativo mínimo 05 (cinco) leitos, por Estabelecimento. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de 03 (três) leitos de UTI Adulto, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/ COVID-19.

Do valor

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO - SARS/COVID-19			
Leitos de UTI Adulto (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG – COVID-19)	UNIDADE HOSPITALAR		VALOR DO REPASSE/CUSTEIO ÚNICA PARCELA
03 (três) leitos qualificados*			R\$ 144.000,00

*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro – Deliberação CIB-RJ nº 6.400, de 13 de maio de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado.

Da vigência:

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018, terá vigência na competência maio de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.400, de 13 de maio de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Das Partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 29.116.894/0001-61 e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

Do Objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/ Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, em conformidade com a Resolução SES nº 2.295, de 21 de maio de 2021, e definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.400, de 13/05/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, isso em caráter excepcional e temporário, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campos disponibilizou 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19. Destes 10 (dez) leitos, 06 (seis) já estão devidamente autorizados, em caráter excepcional e temporário, pela Portaria GM/MS nº 431, de 11 de março de 2021. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de 04 (quatro) leitos de UTI Adulto Tipo II, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19.

Do Valor

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO - SARS/COVID-19			
Leitos de UTI Adulto (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG – COVID-19)	UNIDADE HOSPITALAR		VALOR DO REPASSE/CUSTEIO ÚNICA PARCELA
04 (quatro) leitos qualificados*			R\$ 192.000,00

*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro – Deliberação CIB-RJ nº 6.400, de 13 de maio de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado.

Da Vigência

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018, terá vigência na competência maio de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.400, de 13 de maio de 2021.

Campos dos Goytacazes, 11 de junho de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

Do objeto:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/ Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, em conformidade com a Resolução SES nº 2.295, de 21 de maio de 2021, e definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.400, de 13/05/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, isso em caráter excepcional e temporário, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Hospital dos Plantadores de Cana disponibilizou 22 (vinte e dois) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19. Destes 22 (vinte) leitos, 12 (doze) já foram custeados na competência maio de 2021, em caráter excepcional e temporário por meio da Portaria GM/MS nº 897, de 05 de maio de 2021. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19.

Do valor:
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO - SARS/COVID-19	
Leitos de UTI Adulto (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)	VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO ÚNICA PARCELA
10 (dez) leitos qualificados*	R\$ 480.000,00

*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro – Deliberação CIB-RJ Nº 6.400, de 13 de maio de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado.

Da vigência:
PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018, terá vigência na competência maio de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.400, de 13 de maio de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 012/2021 à CERÂMICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ Nº 28.783.777/0001-99, estabelecida na AVENIDA FRANCISCO GOMES DE FREITAS, S/ Nº - 2º DISTRITO, deste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", na localidade de MINEIROS – 4º Distrito deste município, numa área de "33,13" Hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°48'46"150 e Longitude - 41°12'33"645, de propriedade de **RODRIGO DO ROSÁRIO GAMA**, pelo prazo de **05 (cinco) anos**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 DE JUNHO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 013/2021 à PAULO SÉRGIO PINTO PESSANHA CERÂMICA, empresa inscrita no CNPJ Nº 29.089.596/0001-20, estabelecida na ESTRADA DO AÇÚCAR, S/Nº - PAUS AMARELOS - 2º DISTRITO, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "SÍTIO ESTRADA GRANDE", na localidade de "Mussurepe" – 5º Distrito deste município, numa área de "1,35" Hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°55'01"697 e Longitude - 41°08'51"799, de propriedade da **PAULO SÉRGIO PINTO PESSANHA CERÂMICA**, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 DE JUNHO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 014/2021 à BARROS HENRIQUE INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 07.789.726/0001-02, estabelecida na ESTRADA DO LARGO DO GARCIA, S/Nº - LARGO DO GARCIA - 4º DISTRITO, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "LAGOA DO CAPIM", na localidade de "SANTO AMARO DE CAMPOS" – 5º Distrito neste município, numa área de "2,46" hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°57'34"300 e Longitude - 41°07'51"220, de propriedade da **FABRÍCIO MONTEIRO CHAGAS**, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 DE JUNHO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 015/2021 à A A RIBEIRO COMÉRCIO DE AREIA ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 36.567.782/0001-92, estabelecida na AVENIDA SÃO JOÃO DA BARRA, S/Nº - MATADOURO – 1º DISTRITO, neste município, para extrair "AREIA", no "LEITO DO RIO PARAÍBA DO SUL", localidade de "MARTINS LAGE" – 1º Distrito, neste município, numa área de "50,00" hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°44'30"082 e Longitude - 41°12'39"643, de propriedade da **UNIÃO**, pelo prazo de **05 (cinco) anos**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 DE JUNHO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0043/2021
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2020.
PROCESSO: 2020.099.000093-2-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos não RENAME objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: **LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ nº 23.504.746/0001-38
VALOR TOTAL: R\$ 5.790,00 (Cinco mil, setecentos e noventa reais)
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2021

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2021

Adelsir Barreto Soares

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0044/2021
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2020.
PROCESSO: 2020.099.000035-3-PR.
OBJETO: Aquisição de filtros para remoção de leucócitos, para atender a demanda do Hemocentro Regional de Campos, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ: 05.075.964/0001-12.
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2021

Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2021

Adelsir Barreto Soares

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0046/2021
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 028/2019.
PROCESSO: 2019.099.0001113-5-PR.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares específicos de CC e UTI, tipo caneta monopolar, enxerto arterial, grameador linear, etc., visando atendimento das demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ nº 00.085.822/0001-12
VALOR TOTAL: R\$ 314.312,82 (Trezentos e quatorze mil, trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2021

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2021

Adelsir Barreto Soares

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0050/2021

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 028/2019.
PROCESSO: 2019.099.000113-5-PR.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares específicos de CC e UTI, tipo caneta monopolar, enxerto arterial, grameador linear, etc., visando atendimento das demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **W.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ nº 36.078.616/0001-22
VALOR TOTAL: R\$ 82.971,77 (Oitenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/05/2021

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2021

Adelsir Barreto Soares
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO NÚMERO: 0056/2020.

FATO GERADOR: Inexigibilidade nº. 002/2020.
PROCESSO: 2020.099.000030-7-PR.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de tomografia e arco cirúrgico fabricados pela GE Healthcare Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalar Ltda, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **GE HEALTHCARE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 00.029.372/0003-02.
VALOR TOTAL: R\$ 779.379,00 (Setecentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 08/05/2021 a 07/05/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2021.

Campos dos Goytacazes, 07 de Maio de 2021

Adelsir Barreto Soares
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0045/2021

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 028/2019.
PROCESSO: 2019.099.000113-5-PR.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares específicos de CC e UTI, tipo caneta monopolar, enxerto arterial, grameador linear, etc., visando atendimento das demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
CNPJ nº 32.534.670/0001-84
VALOR TOTAL: R\$ 71.526,00 (Setenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2021

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2021

Adelsir Barreto Soares
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 025/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores estatutários nomeados por meio da **PORTARIA FMIJ N.º 19/2021**, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes de 10/05/2021, quais sejam: Mayara Nalim de Oliveira, matrícula n.º 33.180 (Presidente); Robson de Lima Braga, matrícula n.º 21.435; Sandra da Silva Pessanha, matrícula n.º 19.710, **por 50 (cinquenta) dias**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente Interino da Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Portaria n.º 1262/2021

PORTARIA FMIJ N.º 026/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores estatutários nomeados por meio da **PORTARIA FMIJ N.º 21/2021**, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes de 12/05/2021, quais sejam: Mayara Nalim de Oliveira, matrícula n.º 33.180 (Presidente); Kátia Beatriz Azevedo Vaz de Noronha, matrícula n.º 30.311 e Robson de Lima Braga, matrícula n.º 21.435, **por 50 (cinquenta) dias**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente Interino da Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Portaria n.º 1262/2021

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Portaria Nº: 011 /2021

Nomeia Comissão de Patrimônio Permanente

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade do controle e arrolamento preciso acerca dos bens patrimoniais dessa Fundação;

Considerando a necessidade de levantamento completo de todos os bens da Fundação para se regularizar o ativo permanente;

Considerando que, após o levantamento feito há que providenciar a colocação de numeração nos bens inventariados.

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Patrimônio destinada a proceder à avaliação e / ou reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, assim como os levantamentos necessários a que sejam efetuados procedimentos de baixa e/ou incorporação, nas suas diversas modalidades.

Art.2º - Designar para compor a Comissão de Patrimônio pela presente portaria, os seguintes servidores: Ondina Lima de Oliveira Mylaert Batista – matr: 40708; Jhonathan Abrão de Sousa – matr: 40505; Elisabete Lobo Baptista – matr: 17028.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2021.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr.40.362

Codemca

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de Junho de 2021.

CONVOCAÇÃO

O Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA, Afrânio dos Santos Junior, no uso de suas atribuições legais e, em razão da necessidade de organizar o cadastro de todos os permissionários do Município de Campos dos Goytacazes, CONVOCA os "PERMISSIONÁRIOS" DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD a comparecerem à sede da CODEMCA, situada nesta cidade, à Avenida Nilo Peçanha nº 614/822- Shopping Estrada, para realizar o RECADASTRAMENTO, **do Box 01 ao 172 de 21 a 25 junho de 2021, do Box 173 ao 345 de 28 de junho a 02 de julho de 2021, do Box 356 ao 515 de 05 a 09 de julho de 2021, das 9h às 12h e das 13h às 17h.**

Todos deverão comparecer e apresentar a seguinte documentação:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ;
- Original e cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do permissionário ou de seu responsável, quando Pessoa Jurídica;
- Comprovante de residência atualizado;
- Termo de Permissão de Uso que mantém com o Município;

Afrânio dos Santos Junior
Presidente – CODEMCA
Mat. 40711

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Approvo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021, Processo nº 2021.129.000030-8-PR, cujo objeto é a **aquisição de hortifrutigranjeiros, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 888270/2019**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto a empresa vencedora, conforme segue:

- **E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.059.679/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, perfazendo o valor total de R\$ 78.511,40 (setenta e oito mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de maio de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0411/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE deferir os requerimentos administrativos dos servidores deste legislativo mencionados abaixo, conforme previsto na Resolução nº 8.019, de 26/06/2008, e determino ainda, a anotação em seus assentamentos funcionais pela Gerência de Pessoas.

PROCESSO n°	SERVIDOR (A)
0302/2021/CMCG	LILIAM MARCIA MENDONÇA DE ALMEIDA
0303/2021/CMCG	RAPHAELLA GONÇALVES AZEVEDO MOTTA DE SOUZA
0304/2021/CMCG	MARCOS AURELIO SANTOS DE CARVALHO
0305/2021/CMCG	DAYANE COSTA DA SILVA
0311/2021/CMCG	ELANE ALMEIDA FRANÇA
0312/2021/CMCG	LOHAYNNE SILVA GREGORIO PERINI
0330/2021/CMCG	AMANDA RANGEL DIAS MUNIZ
0347/2021/CMCG	LUIS CARLOS NUNES DE SOUZA
0361/2021/CMCG	MARILIA OLIVEIRA DOS SANTOS
0362/2021/CMCG	LAYANA VIEIRA GOMES
0375/2021/CMCG	RAFAEL DA ROSA PEREIRA JUNIOR
0376/2021/CMCG	HARLEY GIMENEZ FERREIRA DA SILVA
0400/2021/CMCG	RODRIGO CESAR RODRIGUES SALES
0411/2021/CMCG	CLAUDINEY RODRIGUES DE SOUZA

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2021, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

AVISO PÚBLICO Nº 0008/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

COMUNICA que no 17 de junho de 2021 (quinta-feira), às 14 horas, no Plenário Virtual deste Legislativo, haverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO LANÇAMENTO DAS DISCUSSÕES ACERCA DO CONAPE 2022**, conforme solicitação contida no Memorando nº 0092/2021, do Vereador e Presidente da **COMISSÃO DE DEFESA DA EDUCAÇÃO e CULTURA, Sr. MAICON SILVA DA CRUZ**.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de junho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.407.977/0001-99, com sede na Avenida Alberto Torres, nº 334, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº003/2021, cujo objeto é futura e eventual aquisição de material de consumo de informática para atender as demandas da câmara municipal de Campos dos Goytacazes, que foram **REGISTRADOS** pelo período de 12 (DOZE) meses, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Empresa detentora do registro
01	<p>ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de Antena: Antena Integrada - Sistema Operacional: Windows 7/ Vista/XP/SP3 - Interface: Porta USB Disponível - Dimensões aprox. do produto: 31,7 x 18,8 x 8 mm <p>Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conector USB; - LED de Status; - Botão WPS <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acesso Wi-Fi Protected (WPA™ e WPA2™) - Configuração Wi-Fi Protected - PIN/ PBC <p>Padrões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IEEE 802.11ac (Draft) - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b - IEEE 802.11a <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão Operacional: 5.0 V DC ±10% - Consumo de Energia: 220 mA <p>Temperatura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Operação: 0 a 40 °C (32 a 104 °F) - Armazenamento: -20 a 75 °C (-4 a 167 °F) <p>Umidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10% a 90% (sem condensação) - 5% a 95% (sem condensação) <p>Certificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FCC Class B - IC - CE - C-Tick - Wi-Fi Certified - Configuração Wi-Fi Protected <p>Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 84 gramas (bruto com embalagem) <p>Referência: DWA-171</p>	Unidade	50	142,00	L. BARRETO ALMEIDA CNPJ: 08.621.745/0001-80

02	<p>CAIXA CABO DE REDE RJ 45 305 METROS AZUL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Cabo LAN - Ambiente de Instalação: Interno - Ambiente de Operação: Não agressivo <p>Construção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RoHS Compliant - Categoria 5e - U/UTP (não blindado) - PVC - CMX <p>Aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: - a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps - c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps - f. 100Vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps - h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps - i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps <p>- 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns</p> <p>Normas Aplicáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 <p>Certificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anatel: 0036-08-0256 <p>Construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG - Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm - Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km - Quantidade de Pares: 4 pares 24 	Unidade	05	195,00	L. BARRETO ALMEIDA CNPJ: 08.621.745/0001-80
03	<p>CONECTOR RJ45 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Categoria 5E, U/UTP; - Corpo em termo plástico de alto impacto não propagante à chama; - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; - Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; - Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; - Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS). <p>Normas aplicáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. Certificações UL Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659. <p>Característica Construtiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: Transparente; - Tipo de conector: RJ-45; - Tipo de cabo: U/UTP Cat.5E; - Diâmetro de condutor: 26 a 22 AWG; - Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin(2,54µm) de níquel; - Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; - Padrão de montagem: T568A e T568B. - Código de cores: PAR 1 - Azul / Azul Claro; PAR 2 - Laranja / Branco; PAR 3 - Verde / Verde Claro; PAR 4 - Marrom / Marrom Claro. <p>Referência: 7707</p>	UNIDADE	50	0,24	L. BARRETO ALMEIDA CNPJ:08.621.745/0001-80

<p>06 KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u> - Cor: Preto - Layout: ABNT 2 - Conexão: USB - Tipo: Wireless - Distância: Até 9 metros - Frequência: 2.4 Ghz - Rastreamento: 1000 dpi - Alimentação: Pilha <u>Compatibilidade:</u> - Windows Vista / XP / 7 / 8 - MAC <u>Peso:</u> 870 gramas (bruto com embalagem) Referência: PY9-00021</p>	UNIDADE	50	82,50	L. BARRETO ALMEIDA CNPJ:08.621.745/0001-80		UNIDADE	200	30,99	MEDEIROS EMPREEN- DIMENTOS EIRELI CNPJ:16.947.008/0001-08
<p>07 MOUSE COM FIO 3 BOTÕES COM SCROLL <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u> - Compatível com: Windows 7, Windows Vista, Windows 98/2000/XP/Pro/Home/Media Center Edition/Tablet PC Edition - Interface: USB - Cor: Preto - Botões personalizáveis - Design ergonômico - 3 Botões Scroll <u>Peso:</u> - 190 gramas (bruto com embalagem) Referência: P58-00061</p>	UNIDADE	100	12,00	L. BARRETO ALMEIDA CNPJ: 08.621.745/0001-80		UNIDADE	30	300,00	RASEC SOLUÇÕES EIRE- LI - ME CNPJ:15.244.408/0001-86
<p>08 MOUSE PAD GEL <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u> - Apoio para pulso em gel - Design ergonômico - Revestido de tecido - Cor: Preto <u>Peso:</u> 240 gramas (bruto com embalagem) Referência: MP-200</p>	UNIDADE	150	39,90	L. BARRETO ALMEIDA CNPJ:08.621.745/0001-80		UNIDADE	01	1.090,00	RASEC SOLUÇÕES EIRE- LI - ME CNPJ:15.244.408/0001-86
<p>11 TECLADO COM FIO <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u> - Cor: Preto - Layout: ABNT 2 - Conexão: USB 2.0 - Compatibilidade: Windows Vista / XP / 7 / 10 <u>Informações Adicionais:</u> - Teclas silenciosas - aprecie um teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas - Design à prova de líquidos - teclado projetado para ser à prova de derramamentos acidentais - Botão iniciar do windows - simplesmente pressione o botão de início do windows para abrir o menu de início - Plug-and-play - nenhum software necessário - basta conectar o teclado ao pc - Conforto - desfrute do uso confortável na mão direita ou esquerda - Tecnologia óptica - desfrute da tecnologia óptica de alto desempenho - O sensor óptico de 800 dpi proporciona maior precisão e controle - Roda de rolagem - mova-se rapidamente por documentos e páginas da web <u>Peso:</u> - 835 gramas (bruto com embalagem) Referência: ANB00005</p>	UNIDADE	100	30,00	L. BARRETO ALMEIDA CNPJ:08.621.745/0001-80		UNIDADE	01	1.090,00	RASEC SOLUÇÕES EIRE- LI - ME CNPJ:15.244.408/0001-86
<p>04 FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u> - Tomadas: 4 tomadas - Tensão Elétrica: Bivolt - 127 / 220V - Fusível: 12A - Quantidade de Pólos: 3 pólo(s) - Tipos de Pólos: 2+Terra FNT (fase, neutro, terra) - Tonalidade: Preto - Acabamento: Gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos - Cabo de entrada: 1.10 metros, certificado pelo INMETRO - Tomadas no novo padrão NBR14136 - Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento <u>Peso:</u> - 205 gramas (bruto com embalagem) Referência: A2261</p>	UNIDADE	100	31,64	MEDEIROS EMPREEN- DIMENTOS EIRELI CNPJ:16.947.008/0001-08		UNIDADE	01	1.090,00	RASEC SOLUÇÕES EIRE- LI - ME CNPJ:15.244.408/0001-86

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Fábio Augusto Viana Ribeiro
=Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 010/2021

PROCESSO Nº 094/2021
CONTRATO Nº 017/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo nos jardins da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e material de consumo, compreendendo reposição de plantas ornamentais e mudas, bem como manutenção da irrigação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: ESTAÇÃO DAS PLANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ: 39.905.617/0001-91

VALOR: R\$ 145.021,80(cento e quarenta e cinco mil, vinte e um reais e oitenta centavos),

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 meses

ASSINATURA: 18/05/2021

DOTAÇÃO: P.T. 10112200952724000

DESPESA: N.D. 339039

FISCAL: Jairo Baltazar Vieira

GESTOR: Rafael da Rosa Pereira Junior

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2021, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Fábio Augusto Viana Ribeiro
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

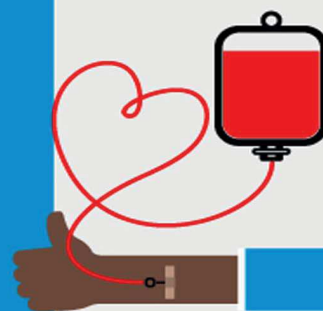
EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br